



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL
ESTADO DO PIAUÍ**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO DE JUSTIÇA

Parecer nº 001/2023


**Ao Projeto de Decreto Legislativo nº 001/2023,
que concede título de Cidadão Honorário no
Município De Arraial ao Senhora. MARIA
EURANDIR PEREIRA ARRUDA**


Relatório

Em análise perante a Douta Comissão, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto de Decreto Legislativo em comento, de autoria do Vereador FRANCISCO FILHO, que dispõe sobre a concessão do Título de Cidadão Honorário a pessoa que se destacou na vida pública e/ou privada do Município de Arraial-Piauí, na forma especificada neste Decreto Legislativo.

Da fundamentação

A matéria versada no projeto sob análise em questão é de interesse local, estando garantida sua iniciativa nos termos da Lei Ordinária Municipal, haja vista que compete privativamente a Câmara prestar homenagens a pessoas que, reconhecidamente, tenha prestado relevantes serviços ao município ou tenha se destacado pela atuação exemplar na vida pública ou particular, mediante proposta aprovada pelos membros da casa Legislativa.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI
LIDO NO EXPEDIENTE
em sessão de 14/04/2023


CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI
APROVADO EM 14/04/2023
em sessão de 14/04/2023
P.R. 
Presidente da Câmara



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL
ESTADO DO PIAUÍ**

Ressalta-se de pronto que, por exigência regimental da Lei Orgânica Municipal, o projeto de Decreto destinado a conceder os títulos de cidadão honorário tem que está acompanhado das biografias respectivas dos apreciados.

Portanto, o presente projeto de decreto legislativo atende os preceitos regimentais e não há objeção quanto a sua Constitucionalidade e legalidade, atendendo os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantido a juridicidade do projeto.

Da conclusão

Não há, no presente projeto, qualquer ilegalidade ou inconstitucionalidade. Por tais motivos, somos de parecer favorável a tramitação e deliberação plenária do projeto de **Decreto Legislativo nº 001/2023.**

É o Parecer. É o voto.

Sala Francisco de Sales Bispo, Arraial, 14 de Abril de 2023

Rosselia dos Santos Castelo Branco

Vereador Presidente – Rossélia Castelo Branco

FRANCISCO JUCIVAN DE SOUSA MACEDO

Vereador Relator – Francisco Jucivan de Macedo

Francisco Filho de Sousa Rocha

Vereador Membro – Francisco Filho de Sousa Rocha



CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL
ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 63.343.818.0001-27

FOLHA DE VOTAÇÃO

DATA DA SESSÃO 14 / 04 / 23

MATÉRIA Requer nº: 01/23

AUTORIA DA MATÉRIA Vereador: Francisco Jucivan

NOME VEREADOR	APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO	FALTA
ALBERTO ROCHA				
ALICE PAZ				
ERON MARQUES				
EDIO ALVES				
ELIELSON SANTOS				
FRANCISCO JUCIVAN				
FRANCISCO FILHO				
JACKSON FERNANDYS				
ROSSELIA SANTOS				

RESULTADO DA MATÉRIA

Aprovada, pela maioria dos vereadores presentes

SALA DAS SESSÕES, FRANCISCO SALES BISPO.